



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**  
**Gestão 2020-2023 - Não se render, nem recuar: o CRESS em todo lugar!**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**REQUERIMENTO**

NOME COMPLETO:.....

CRESS (região e número):.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

FILIAÇÃO:.....  
.....

NACIONALIDADE: .....

DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL:.....

Vem requerer junto ao CRESS ..... **Anotação de Responsabilidade Técnica** para o exercício de suas atividades profissionais em:

[  ] Pessoa Jurídica que têm como atividade principal ou fim, prestar Serviço Social – Obrigatoriedade de registro no CRESS.

[  ] Pessoa Jurídica com atividade de competência de outra área profissional, porém possuindo setor e/ou em seus quadros assistente social como integrante da equipe técnica – Não obrigatoriedade de registro no CRESS.

[  ] Pessoa jurídica de natureza institucional que tem como objeto atuação em entidades asilares; serviço de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas e outros dessa natureza – Não obrigatoriedade de inscrição no CRESS.

LOCAL e DATA

.....

ASSINATURA

.....

**Anexar:** Documento timbrado, firmado pela Instituição e subscrito pelo responsável legal, declarando que a função de Responsável Técnico será exercida pelo/a assistente social interessado/a, constando a sua qualificação profissional, horário de trabalho, início das atividades como responsável técnico, indicando a abrangência da sua atuação (responsável por toda a equipe; responsável pelo setor de serviço Social; responsável por todas as atividades da Instituição).